

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 29/2025**

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATOR:** Cleverson Baron dos Santos

### **RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 22/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise altera o anexo I da Lei n.º 1.785, de 23 de março de 2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e dá outras providências.

Este é o relatório.

### **VOTO DO RELATOR**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria do Poder Executivo, que visa alterar o Anexo I da Lei n.º 1.785/2012, modificando o número de vagas de diversos cargos públicos municipais, dentre eles: Motorista, Agente de Administração, Atendente de Farmácia, Agente de Atendimento ao Público, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Educador Físico e Psicólogo.

A propositura tem como objetivo autorizar a ampliação do quadro de servidores do Município, diante do aumento da demanda pelos serviços públicos e da necessidade de adequação da estrutura administrativa para melhor atender a população.

Compete à Comissão de Justiça e Redação a análise da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação do projeto apresentado.

O projeto encontra respaldo no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios que regem a Administração Pública, bem como assegura a criação de cargos públicos mediante lei específica.



Verifica-se que a proposição não afronta dispositivos constitucionais ou legais, estando em conformidade com o ordenamento jurídico vigente. O aumento no número de cargos atende ao interesse público, especialmente ao princípio da eficiência, pois busca proporcionar um serviço público de melhor qualidade à população.

Quanto à técnica legislativa, o projeto está redigido de forma clara, objetiva e atende aos requisitos formais exigidos.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 22/2025, por ser legal, constitucional e de relevante interesse público.

Capitão Leônidas Marques, 02 de julho de 2025.

  
**Cleverson Baron dos Santos**

Relator

## CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 02 de julho de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 22/2025.

Sala de Comissões, 02 de julho de 2025.



**Francisco Jair de Campos**  
Presidente



**Cleverson Baron dos Santos**  
Relator



**Revair José Rodrigues**  
Membro